

**LEI Nº 521 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997**

**Dispõe sobre o Plano Plurianual da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, para o período de 1998 à 2001, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Plano Plurianual da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha para o período de 1998 a 2001, constituído pelo anexo desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento anual.

**Art. 2º** - O Poder Executivo está autorizado a introduzir alterações no presente Plano Plurianual no que respeitar aos objetivos, às ações e metas programadas para o período por ele abrangido.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de dezembro de 1997.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES**  
Procurador Jurídico

**CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 521, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Secretário de Fazenda

**WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA**  
Presidente da Fundação Hospital  
Maternidade Santa Theresinha

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva  
publicidade.

Em, 29 de dezembro de 1997.

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Chefe de Gabinete  
**ANEXO I A LEI Nº 521 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.**

OBJETIVOS	AÇÕES
<p>- <i>Otimizar os níveis de Saúde Pública</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A gratuidade dos serviços e das ações de assistência e saúde dos usuários;</li> <li>- Manutenção e aprimoramento das condições de atendimento médico-hospitalar;</li> <li>- Prestar serviços a terceiros relacionados com a área de sua atuação;</li> <li>- Garantir melhores condições de trabalho aos funcionários promovendo cursos, seminários e treinamentos;</li> <li>- Execução das obras de ampliação das instalações da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha;</li> <li>- Dotar a Fundação com equipamentos compatíveis com as obras de ampliação e também que visam melhores atendimentos aos munícipes.</li> </ul>